

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N.º 426, DE 14/12/09**

**A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.**

**REF: AVISOS DE VENDA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ Nº 216/09**

Conforme entendimentos entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Secretaria de Produção e Agroenergia - SPAE e Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, informamos:

1 – Limite máximo de grãos moca admitido nos lotes de café de grão chato: 15%;

2 – Limite máximo de grãos chato admitido nos lotes de café moca: 15%.

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**JOSENEWTON SANTOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTOQUES  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR